

Tendo o júri constatado não ter havido quaisquer alegações, deliberou converter o projeto da lista unitária de ordenação final em lista unitária de ordenação final, que a seguir se enuncia:

Candidatos Admitidos	Projeto — Classificação final		
	Prova escrita	Avaliação Psicológica	Nota Final
Manuel António Domingues Afonso	16	16	16

Para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, esta lista vai ser submetida a homologação. E, nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai assinada por todos os elementos do júri.

9/11/2015. — O Júri do Procedimento: *José Carlos Dias*, presidente — *João Paulo Silva*, vogal — *João Mouro*, vogal.

309168434

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

### Aviso (extrato) n.º 14421/2015

#### Regulamento de incentivo à natalidade e adoção «Kit-Bebé» da União das Freguesias de Areias e Pias

Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Presidente do Executivo da União das Freguesias de Areias e Pias, torna público que a Assembleia da Freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias na sua sessão ordinária de 26 de setembro de 2015, no uso da competência exclusiva que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, aprovou o regulamento de incentivo à natalidade e adoção «Kit-Bebé», sob proposta da Junta de Freguesias da União das Freguesias de Areias e Pias, que aprovou o respetivo regulamento em 08 de setembro de 2015, o qual produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

O referido regulamento poderá ser consultado na página oficial desta freguesia em [www.ufap.pt](http://www.ufap.pt).

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

26 de novembro de 2015. — O Presidente do Executivo, *Hugo Miguel de Freitas Azevedo*.

309166085

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS

### Aviso n.º 14422/2015

#### Homologação da lista unitária de ordenação final

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho (referências A e B), na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum publicitado no Aviso n.º 7044/2015, no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 121 — 24 de junho, e homologada em reunião de Executivo no dia 24 de novembro de 2015, se encontra publicitada em local visível e público das instalações da sede da Freguesia.

30 de novembro de 2015. — O Presidente da União das Freguesias de Azóia de Cima e Tremês, *Luís Manuel Madeira Mena Esteves*.

309166069

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CRISTELOS, BOIM E ORDEM

### Aviso n.º 14423/2015

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos dos artigos 30.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que se encontra afixada nos lugares de estilo a

lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente operacional (um lugar) e carreira e categoria de assistente técnico (um lugar), do procedimento aberto pelo aviso n.º 3700/2015, publicado no *Diário da República* n.º 67, de 07/04/2015, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Junta de 30 de novembro de 2015.

Para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

1 de dezembro de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, *Eduardo Vilar*.

309169163

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

### Aviso n.º 14424/2015

#### Assistente Operacional (coveiro)

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto no n.º 1 do artigo 47.º, do disposto no n.º 2 do artigo 62.º e do n.º 2 do artigo 64.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do executivo, datado de 30 de novembro de 2015, em complemento da deliberação tomada Assembleia de Freguesia tomada na sessão ordinária de 29 de setembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (coveiro), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal aprovado para o ano de 2015.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e na LOE2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

3 — No que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verifica-se que não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC).

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

5 — Número de postos de trabalho — Um posto de trabalho para Assistente Operacional, para o exercício de funções de coveiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho — O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, complementado pelas seguintes funções: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

7 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

8 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho referido e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.